

## COMITÊ INTERFEDERATIVO

**Deliberação nº 203, de 28 de setembro de 2018.**

*Determina a complementação do Plano de Comunicação para o Território Quilombola de Degredo, de acordo com a NT nº 17/2018/CT-IPCT/CIF.*

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC), e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrado entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA., Ministério Público Federal, Ministérios Públicos dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Defensoria Pública da União e Defensorias Públicas do Estado de Minas Gerais e do Espírito Santo, homologado na 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais; e

Considerando o definido nas Cláusulas 46 a 53 do TTAC, na Nota Técnica nº 17/2018 da Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais (CT-IPCT), e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

### **Deliberação do CIF:**

- 1) **Determinar** que a Fundação Renova apresente a **complementação do delineamento do Plano de Comunicação para o Território Quilombola de Degredo**, de acordo com as análises e recomendações contidas na Nota Técnica nº 017/2018/CT-IPCT/CIF, **até o dia 15 de outubro de 2018**.
- 2) A inobservância desta Deliberação e das recomendações da Nota Técnica nº 017/2018/CT-IPCT/CIF, pela Fundação Renova e/ou suas mantenedoras, poderá ensejar as penalidades previstas no TTAC.

Vitória, 28 de setembro de 2018.

  
**Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo**  
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO